

Rubricas extrapatrimoniais

Responsabilidades por prestação de serviços:

a) Valores administrados pela instituição 1 079 766 330,88

30 de Junho de 2006. — O Conselho de Administração: *João Paulo Almeida* — *Raul Marques*. — O Técnico Oficial de Contas, *João Neves*.
2611031460

Balancete n.º 92/2007

Sede: Rua de Tierno Galvan, torre 3, 14.º, 1070-274 Lisboa.

Capital social: € 2 000 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2385.

Pessoa colectiva n.º 502603046.

Balço em 31 de Março de 2007

Rubricas da instrução n.º 23/2004	2007			2006	
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido		
Activo					
10+3300	Caixa e disponibilidades em bancos centrais ...	259,23	0	259,23	80,62
11+3301	Disponibilidades em outras instituições de crédito	10 160 726,50	0	10 160 726,50	5 729 015,88
152+1548+	Activos financeiros detidos para negociação ...	0	0	0	0
+158+16+191-					
-3713					
152+1548+	Outros activos financeiros ao justo valor	0	0	0	0
+158+17+191-					
-3713					
153+1548+	Activos financeiros disponíveis para venda ...	0	0	0	0
+158+18+192-					
-3531-3713					
13+150+158+159+	Aplicações em instituições de crédito	0	0	0	0
+198-350-					
-3520-3510-					
-5210					
14+151+1540+158+	Créditos a clientes	0	0	0	0
+190+3304-3518-					
-370-5210					
156+158+159+22+	Investimentos detidos até à maturidade	0	0	0	0
+3307+3310-355-					
-3524-3713					
156+158+159+22+	Activos com acordo de recompra	0	0	0	0
+3307+3310-355-					
-3524-3713					
21	Derivados de cobertura	0	0	0	0
25-3580-3713	Activos não correntes detidos para venda ...	0	0	0	0
26-3581-360	Propriedades de investimento	0	0	0	0
27-3581-360	Outros activos tangíveis	670 551,02	178 614,90	491 936,12	415 817,43
29-3582-361	Activos intangíveis	308 510,26	221 672,32	86 837,94	130 322,36
24-357-3713	Investimentos em filiais e associadas	0	0	0	0
300	Activos por impostos correntes	678 415,99	0	678 415,99	0
301	Activos por impostos diferidos	16 523,48	0	16 523,48	33 056
12+31+32+	Outros activos	1 810 585,57	0	1 810 585,57	1 621 882,73
+338+348+					
+54					
	Total do activo	13 645 572,05	400 287,22	13 245 284,83	7 930 175,02
Passivo					
38-3311-3410+	Recursos de bancos centrais	0	0	0	0
+5200+5211+5318					
43	Passivos financeiros detidos para negociação ...	0	0	0	0
39-3311-3411+	Recursos de outras instituições de crédito ...	0	0	0	0
+5201+5318					
40+41+5202+	Recursos de clientes e outros empréstimos ...	0	0	0	0
+5203+5310+5311					
42-3311-3414+	Responsabilidades representadas por títulos ...	0	0	0	0
+5204+5211+5312					
46-3311-3415+	Passivos financeiros associados a activos	0	0	0	0
+5205+5211+5313					
44	Derivados de cobertura	0	0	0	0
45	Passivos não correntes detidos para venda ...	0	0	0	0
47	Provisões	0	0	0	0
490	Passivos por impostos correntes	1 479 916,84	0	1 479 916,84	564 579,31
491	Passivos por impostos diferidos	0	0	0	0
481	Instrumentos representativos de capital	0	0	0	0

Rubricas da instrução n.º 23/2004	2007			2006	
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido		
48-481- -3311-3416+ +5206+5211+5314 51+50+5207+ +5208+5211+528+ +538+54	Outros passivos subordinados	0	0	0	0
	Outros passivos	4 451 091,02	0	4 451 091,02	1 884 156,64
	Total do passivo	5 931 007,86	0	5 931 007,86	2 448 735,95
	Capital				
55	Capital	2 000 000	0	2 000 000	2 000 000
602	Prémios de emissão	0	0	0	0
57	Outros instrumentos de capital	0	0	0	0
58+59	Reservas de reavaliação	0	0	0	0
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	4 379 405,34	0	4 379 405,34	2 448 568,82
-56	(Acções próprias)	0	0	0	0
64	Resultado do exercício	934 871,63	0	934 871,63	1 032 870,25
-63	(Dividendos antecipados)	0	0	0	0
	Total do capital	7 314 276,97	0	7 314 276,97	5 481 439,07
	Total do passivo+capital	13 245 284,83	0	13 245 284,83	7 930 175,02

Rubricas extrapatrimoniais

Responsabilidades por prestação de serviços:

a) Valores administrados pela instituição 1 186 529 363,07

31 de Março de 2007. — O Conselho de Administração: *João Paulo Almeida* — *Raul Marques*. — O Técnico Oficial de Contas, *João Neves*.
2611031459

BENEDITA SPORT CLUB NATAÇÃO

Anúncio (extracto) n.º 4798/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 25 de Junho de 2007, a fls. 79 e 79 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 81-I do Cartório Notarial de Alcobaca, a cargo da notária licenciada Ana Maria Cunha de Almeida, sito na Rua de Mercedes e Carlos Campeão, 5, rés-do-chão, na cidade, freguesia e concelho de Alcobaca, foi outorgada uma escritura de constituição de associação sem fins lucrativos que fica a reger-se pelos estatutos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação

Artigo 1.º

1 — A associação denominada Benedita Sport Club Natação, adiante designada por clube, é constituída pelos associados que comungam dos objectivos definidos nestes estatutos.

2 — O clube é uma associação sem fins lucrativos, com personalidade e capacidade jurídicas nos termos da lei e dos presentes estatutos.

CAPÍTULO II

Sede

Artigo 2.º

O clube tem sede na sala polivalente das piscinas da Benedita, Rua das Piscinas, na Benedita.

CAPÍTULO III

Objectivos

Artigo 3.º

O objecto social do clube é a natação de competição e outras actividades desportivas.

CAPÍTULO IV

Associados — Admissão

Artigo 4.º

1 — São associados do clube todos os que se identificarem com os objectivos constantes destes estatutos e preencham os requisitos aqui estabelecidos, sendo o seu número ilimitado.

2 — O processo de admissão dos associados é de exclusiva competência da direcção, sob proposta assinada por um associado no pleno uso dos seus direitos.

3 — A qualidade de associado pode ser retirada em caso de comportamento considerado lesivo dos interesses e finalidades do clube, procedimento que deverá ser sempre devidamente fundamentado, cabendo dele recurso para a assembleia geral nos termos dos presentes estatutos.

Artigo 5.º

Direitos

São direitos dos associados, nomeadamente:

- Eleger e serem eleitos para os corpos gerentes;
- Participar nas actividades do clube;
- Solicitar todos os esclarecimentos sobre o funcionamento do clube ou que lhe digam respeito;
- Apresentar propostas à direcção relativamente aos assuntos que interessem ao clube;
- Levar ao conhecimento do presidente da assembleia geral qualquer resolução ou acto dos órgãos sociais que se lhe afigure contrário aos interesses do clube ou ao disposto nos estatutos;
- Usufruir dos benefícios que possam ser concedidos pelo clube nos termos da lei e dos seus estatutos.

Artigo 6.º

Deveres

São deveres do clube:

- Cumprir as disposições estatutárias do clube e respeitar as decisões e deliberações dos seus órgãos;
- Os associados ficam obrigados ao pagamento de uma quota anual, a estabelecer por deliberação da assembleia geral e que por esta poderá ser alterada em qualquer altura;